



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº 933/2019

Publicação em: Diário Eletrônico
No Dia: 13/12/2019
Na Edição n.º: 187
Página n.º: 03204

SUMULA: Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2020, em atendimento ao inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº101/2000.

Art. 2º- A compatibilidade de que trata o artigo anterior é em função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 927/2019, para o exercício em questão de acordo com o previsto no §2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 844/2017 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentarias nº 901/2019.

Art. 3º- Fica o departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand" em 09 de dezembro de 2019.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal